

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Direitos Humanos relacionados *

<p>1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA</p> 	<p>Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p> <p>As metas incluem erradicar a pobreza extrema; implementar medidas de proteção social; e assegurar a igualdade de acesso de homens e mulheres aos recursos econômicos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direito a um padrão de vida adequado [DUDH art. 25; PIDESC art. 11; CDC art. 27]. • Direito à seguridade social [DUDH art. 22; PIDESC art. 9; CDPD art. 28; CDC art. 26]. • Direitos iguais das mulheres na vida econômica [CEDAW art. 11, 13, 14 (2) (g), 15 (2), 16 (1)].
<p>2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL</p> 	<p>Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p> <p>As metas incluem acabar com a fome e a desnutrição; melhorar a produção agrícola e a produção sustentável e resiliente de alimentos; corrigir distorções comerciais e garantir o funcionamento de mercados de <i>commodities alimentares</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à alimentação adequada [DUDH art. 25; PIDESC art. 11; CDC art. 24 (2) (c)]. • Cooperação internacional, que inclui assegurar a distribuição equitativa de suprimentos mundiais de alimentos [DUDH art. 28; PIDESC I art. 2 (1), 11 (2)].
<p>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</p> 	<p>Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</p> <p>As metas incluem reduzir a mortalidade materna; acabar com as mortes infantis evitáveis; acabar ou reduzir com a AIDS e outras doenças; promover a cobertura universal de saúde, fornecer medicamentos essenciais a preços acessíveis, além de cuidados de saúde sexual e reprodutiva; fomentar pesquisa de vacinas e acesso a medicamentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à vida [DUDH art. 3; PIDCP art. 6], especialmente de mulheres [CEDAW art. 12] e de crianças [CDC art. 6]. • Direito à saúde [DUDH art. 25; PIDESC art. 12], especialmente de mulheres [CEDAW art. 12]; e de crianças [CDC art. 24]. • Proteção especial para mães e filhos [PIDESC art.10]. • Direito a usufruir dos benefícios do progresso científico e de sua aplicação [DUDH art. 27; PIDESC art. 15 (1) (b)]. • Cooperação internacional [DUDH art. 28, DDD art. 3-4], especialmente em relação ao direito à saúde e ao direito das crianças [PIDESC art. 2 (1); CDC art. 4].
<p>4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</p> 	<p>Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p> <p>As metas incluem o acesso universal à educação pré-primária, primária e secundária gratuita e de qualidade; melhorar as habilidades profissionais; promover a igualdade de acesso à educação; expandir as instalações educacionais, além de fornecer bolsas de estudo e formação aos professores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à educação [DUDH art. 26; PIDESC art. 13], especialmente em relação às crianças [CDC art. 28, 29]; pessoas com deficiência [CDC art. 23 (3), CDPD art.24]; e população indígena [DDPI art. 14]. • Igualdade de direitos das mulheres e das meninas no campo da educação [CEDAW art. 10]. • Direito ao trabalho, incluindo formação técnica e profissional [PIDESC art. 6]. • Cooperação internacional [DUDH art. 28; DDD art. 3-4], especialmente em relação às crianças [CDC art. 23 (4), 28 (3)], pessoas com deficiência [CDPD art. 32], e população indígena [DDPI art. 39].

5 IGUALDADE DE GÊNERO



Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

As metas incluem eliminar a discriminação e a violência contra mulheres e meninas; valorizar o cuidado não remunerado e o trabalho doméstico; garantir a plena participação das mulheres; garantir o acesso a cuidados de saúde reprodutiva; e igualdade de acesso das mulheres aos recursos econômicos.

• **Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres** [CEDAW art. 1-5] e meninas [CDC art. 2], especialmente em relação à legislação, políticas e vida pública (art. 7), econômica e social (art. 11, 13), e relações familiares (art. 16)].

• **Direito de decidir o número e o intervalo entre a gestação dos filhos** [CEDAW art. 12, 16 (1) (e); CDC art. 24 (2) (f)].

• **Proteção especial para mães e filhos** [PIDESC art. 10].

• **Eliminação da violência contra mulheres e meninas** [CEDAW art. 1-6; DEVAW art. 1-4; CDC art. 24 (3), 35].

• **Direito a condições de trabalho justas e favoráveis** [PIDESC art. 7; CEDAW art.11].

6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

As metas incluem garantir acesso universal e equitativo à água potável segura e acessível, além de saneamento e higiene para todos; reduzir a poluição; aumentar a eficiência do uso da água; e promover a gestão participativa dos serviços de água e saneamento.

• **Direito à água potável e saneamento** [PIDESC art. 11].

• **Direito à saúde** [DUDH art. 25; PIDESC art. 12].

• **Igualdade de acesso à água e saneamento para as mulheres rurais** [CEDAW art. 14 (2) (h)].

7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

As metas incluem garantir o acesso universal a serviços de energia acessíveis, confiáveis e modernos.

• **Direito a um padrão de vida adequado** [DUDH art. 25; PIDESC art. 11].

• **Direito a usufruir dos benefícios do progresso científico e da sua aplicação** [DUDH art. 27; PIDESC art. 15 (1) (b)].

8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

As metas incluem promover o crescimento econômico sustentado; melhorar a eficiência dos recursos na produção e consumo; garantir o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; erradicar o trabalho e o tráfico forçado e infantil; proteger os direitos trabalhistas, inclusive os dos trabalhadores migrantes; e aumentar o acesso a serviços financeiros.

• **Direito ao trabalho e a condições laborais justas e favoráveis** [DUDH art. 23; PIDESC art. 6, 7, 10; CDPD art. 27; Principais Convenções Trabalhistas da OIT e Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho].

• **Proibição da escravidão, trabalho forçado e tráfico de pessoas** [DUDH art. 4; PIDCP art. 8; CEDAW art. 6; CDC art. 34-36].

• **Igualdade de direitos das mulheres em relação ao emprego** [CEDAW art. 11; Convenção da OIT No 100 e no 111].

• **Proibição do trabalho infantil** [CDC art. 32; Convenção da OIT No 182].

• **Igualdade de direitos trabalhistas dos trabalhadores migrantes** [CMW art. 25].

<p>9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA</p> 	<p>Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação</p> <p>As metas incluem o acesso econômico e equitativo à infraestrutura de qualidade; industrialização geradora de emprego; acesso a serviços financeiros e mercados; inovação e transferência de tecnologia e aumento do acesso às TIC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direito a usufruir dos benefícios do progresso científico e de sua aplicação [DUDH art. 27; PIDESC art. 15 (1) (b)]. • Direito de acesso à informação [DUDH art. 19; PIDCP art. 19 (2)]. • Direito à moradia adequada, incluindo terra e recursos [DUDH art. 25; PIDESC art. 11]. • Igualdade de direitos das mulheres ao crédito financeiro e à infraestrutura rural [CEDAW art. 13 (b), art. 14 (2)].
<p>10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</p> 	<p>Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</p> <p>As metas incluem promover taxas de crescimento dos 40% mais pobres; promover a inclusão social, econômica e política; reduzir as desigualdades de oportunidades e resultados; assegurar a proteção social para todos; garantir a participação na tomada de decisão econômica; facilitar a migração e reduzir os custos de transação para remessas de migrantes..</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à igualdade e não discriminação [DUDH art. 2; PIDESC art. 2 (2); PIDCP art. 2 (1), 26; CERD art. 2 (2); CEDAW art. 2; CDC art. 2; CDPD art. 5; CMW art. 7; DDD art. 8 (1)]. • Direito a participar em assuntos públicos [DUDH art. 21; PIDCP art. 25; CEDAW art. 7; CERD art. 5; CDPD art. 29; DDD art. 8 (2)]. • Direito à seguridade social [DUDH art. 22; PIDESC art. 9-10; CDPD art. 28]. • Promoção de condições para migração internacional [CMW art. 64]. • Direito dos migrantes de transferir seus ganhos e economias [CMW art. 47 (1)].
<p>11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</p> 	<p>Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</p> <p>As metas incluem garantir o acesso à moradia, serviços básicos e transporte público para todos; planejamento participativo de assentamentos humanos; salvaguardar o patrimônio cultural e natural; e fortalecer a resiliência aos desastres.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à moradia adequada, incluindo terra e recursos [DUDH art. 25; PIDESC art. 11]. • Direito de participar da vida cultural [DUDH art. 25; PIDESC art. 15; CERD art. 5, 7; CDPD art. 30; CDC art. 31]. • Acessibilidade de transporte, instalações e serviços especialmente de pessoas com deficiência [CDPD art. 9 (1)], crianças [CDC art. 23], e mulheres rurais [CEDAW art. 14 (2)]. • Proteção contra desastres naturais [CDPD art. 11].
<p>12 PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS</p> 	<p>Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis</p> <p>As metas incluem alcançar uma gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais; melhorar a gestão de resíduos; promover a contratação pública sustentável; garantir o acesso à informação e à capacitação para o desenvolvimento sustentável.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à saúde incluindo o direito a um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável [DUDH art. 25 (1); PIDESC art. 12]. • Direito à alimentação adequada e direito à água potável [DUDH art. 25 (1); PIDESC art. 11]. • Direito de todos os povos disporem livremente de seus recursos naturais [PIDCP, PIDESC art. 1 (2)].

13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

As metas incluem o fortalecimento da resiliência e adaptação à mudança climática e desastres naturais, inclusive em comunidades marginalizadas; além da implementação do Fundo Verde para o Clima.

- **Direito à saúde incluindo o direito a um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável** [DUDH art. 25 (1); PIDESC art. 12; CRC art. 24; CEDAW art. 12; CMW art. 28].
- **Direito à alimentação adequada e ao direito à água potável** [DUDH art. 25 (1); PIDESC art. 11].
- **Direito de todos os povos de dispor livremente de sua riqueza natural e recursos** [PIDCP, PIDESC art. 1 (2)].

14 VIDA NA ÁGUA



Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

As metas incluem reduzir a poluição marinha; conservar os ecossistemas e áreas marinhas costeiras, além do estoque de peixes; garantir acesso ao mercado para pescadores de pequena escala; proteger a biodiversidade marinha.

- **Direito à saúde incluindo o direito a um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável** [DUDH art. 25 (1); PIDESC art. 12; CDC art. 24; CEDAW art. 12; CMW art. 28].
- **Direito à alimentação adequada e à água potável** [DUDH art. 25 (1); PIDESC art. 11].
- **Direito de todos os povos de dispor livremente de sua riqueza natural e recursos** [PIDCP, PIDESC art. 1 (2)].

15 VIDA TERRESTRE



Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

As metas incluem o manejo sustentável de água doce, ecossistemas de montanha e florestas; combater a desertificação; impedir a perda de biodiversidade; combater a caça ilegal e o tráfico de espécies protegidas.

- **Direito à saúde incluindo o direito a um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável** [DUDH art. 25 (1); PIDESC art. 12; CDC art. 24; CEDAW art. 12; CMW art. 28].
- **Direito à alimentação adequada e direito à água potável** [DUDH art. 25 (1); PIDESC art. 11].
- **Direito de todos os povos de dispor livremente de sua riqueza natural e recursos** [PIDCP, PIDESC art. 1 (2)].

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

As metas incluem reduzir todas as formas de violência; acabar com a violência e o tráfico de crianças; promover o Estado de Direito e a justiça para todos; reduzir fluxos financeiros e de armas ilícitos, corrupção e suborno; promover o desenvolvimento de instituições eficazes, além da participação na tomada de decisões em todos os níveis; garantir a identidade legal para todos.

- **Direito à vida, à liberdade e à segurança da pessoa** [DUDH art. 3; PIDCP art. 6 (1), 9 (1); CDF art. 1] incluindo a liberdade contra tortura [DUDH art. 5; PIDCP art. 7; CAT art. 2; CDC art. 37 (a)].
- **Proteção das crianças de todas as formas de violência, abuso ou exploração** [CDC art. 19, 37 (a), incluindo o tráfico (CDC art. 34-36; CDC-OP1)].
- **Direito de acesso à justiça e ao devido processo legal** [DUDH art. 8, 10; PIDCP art. 2 (3), 14-15; CEDAW art. 2 (c)].
- **Direito à personalidade jurídica** [DUDH art. 6; PIDCP art. 16; CDPD art. 12].
- **Direito a participar em assuntos públicos** [DUDH art. 21; PIDCP art. 25].
- **Direito de acesso à informação** [DUDH art. 19; PIDCP art. 19 (1)].

17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

As metas incluem fortalecer os recursos nacionais e internacionais; garantir a sustentabilidade da dívida, a transferência de tecnologia e capacitação; promover o comércio; reforçar a coerência política e institucional respeitando o espaço político dos países; promover parcerias com múltiplos parceiros; medir o progresso com base em dados desagregados..

- **Direito de todos os povos à autodeterminação** [PIDCP, PIDESC art. 1 (1); DDD art. 1 (1)].
- **Direito de todos os povos ao desenvolvimento e à cooperação internacional** [DUDH art. 28; PIDESC art. 2 (1); CDC art. 4; CDPD art. 32 (1); DDD art. 3-5].
- **Direito de todos de aproveitar os benefícios do progresso científico e da sua aplicação**, incluindo a cooperação internacional no domínio científico [DUDH art. 27 (1); PIDESC art. 15 (1)].
- **Direito à privacidade** [DUDH art. 12; PIDCP art. 17], incluindo o respeito pelos direitos humanos e os princípios éticos na coleta de dados e utilização de estatísticas [CDPD art. 31 (1)].

Os cinco Ps: uma síntese dos ODS

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constituem um plano ambicioso, a ser implantado globalmente a partir de uma jornada coletiva e de compromisso para que ninguém seja deixado para trás. Sua natureza interligada contempla cinco áreas de crucial importância para o desenvolvimento sustentável, denominadas 5Ps: Pessoas-Planeta-Prosperidade-Paz-Parcerias, conforme imagem ao lado. Os 5Ps traduzem a visão sobre desenvolvimento sustentável, em que as dimensões sociais, ambientais e econômicas são consideradas de forma interligada e indivisível.

Fonte: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/post-2015.html>

